



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

- LEI Nº 276/75 -

de 9 de outubro de 1975

(Que suplementa dotação do orçamento vigente no valor de Cr\$ 2.500,00).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.... 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

08 - BEM ESTAR SOCIAL

Despesas de Custeio

318.083 - Serviços de Terceiros

141-II-Despesas com Seguros do Pessoal em Geral

da Prefeitura Municipal.....Cr\$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão parcialmente canceladas as seguintes dotações do Orçamento vigente, na importância de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

06 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - 1º Ciclo

Despesas de Custeio

312.061 - Material de Consumo

095 -II-Aquisição de materiais de limpeza e de

desinfetantes.....Cr\$ 1.200,00

07 - S A Ú D E

1- Assistência Médico Hospitalar

322.171-Subvenções Econômicas

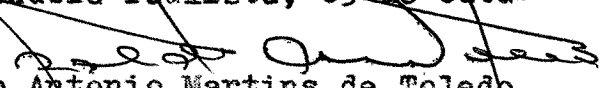
Empresas Econômicas

133-II-Subvenções a Entidades Médico Hospitalar.....Cr\$ 1.300,00

Total da Redução.....Cr\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de outubro de 1975.


  
-Iraldo Antonio Martins de Toledo-  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
Estado de São Paulo

continuação...fl.2

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação no lugar público de costume.

  
- José Gomes da Silva -  
SECRETÁRIO

Aprovada pela Resolução nº 133/75, de 07 Out 75, da Câmara Municipal.